



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

**Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de  
Março de 2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

## O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## SUMÁRIO

- ✓ **Decreto: 23/2019**  
DECRETO Nº 023/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 38/2019**  
DECRETO N.º 038 /2019.

---

- ✓ **Decreto: 24/2019**  
DECRETO Nº 024/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 26/2019**  
DECRETO Nº 026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 25/2019**  
DECRETO Nº 025/2019.

---

- ✓ **Decreto: 27/2019**  
DECRETO Nº 027/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 30/2019**  
DECRETO Nº 030/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 31/2019**  
DECRETO Nº 031/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 32/2019**  
DECRETO Nº 032/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 33/2019**  
DECRETO Nº 033/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 34/2019**  
DECRETO Nº 034/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 35/2019**  
DECRETO Nº 035/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 36/2019**  
DECRETO Nº 036 /2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

- ✓ **Decreto: 37/2019**  
DECRETO N.º 037 /2019.

---



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

- ✓ **Decreto: 39/2019**  
DECRETO Nº. 039/2019.

---

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 20/2019**  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0317001/2016-VIÇOSAPREV, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-VIÇOSAPREV.

---

- ✓ **Aviso de Licitação: 17/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019-SEINFRA/SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ASFALTO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DE VIÇOSA DO CEARÁ.

---

- ✓ **Aviso de Resultado de Julgamento de Propostas: 01/2019**  
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019-SESA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ...

---

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 188/2019**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19032801-SEFIN, DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEFIN.

---

- ✓ **Extrato de Homologação: 19/2019**  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEFIN.

---

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 187/2019**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19031201 – SESA, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018-SEAG

---



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO Nº 023/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos de provimento em comissão que indica:

**Nº>NOME>CPF>CARGO>SECRETARIA**

01>Francisco Daniel Gomes Sousa>\*\*\*.647.643-\*\*-\*\*>Coordenador Geral de Controle de Endemias>SAÚDE  
02>Maria de Jesus Alves da Silva>\*\*\*.925.843-\*\*-\*\*>Coordenadora Geral de Desporto Escolar>EDUCAÇÃO  
03>Sebastião Rodrigues de Sousa>\*\*\*.955.057-\*\*-\*\*>Assessor Específico de Silos da Usina de Asfalto>INFRAESTRUTURA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, 01 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**  
PREFEITO

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Regime Proprio de Previdencia Social(Viçosa Prev) - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO N.º 038 /2019**

**Dispõe sobre a pensão por morte de ex-servidor público municipal que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de Pensão por Morte Previdenciária em 21 de janeiro de 2019 pelo SRA. **MARIA VALFRISA JEREMIAS** na condição de **TUTORA NATO** e por consequência natural **REPRESENTANTE LEGAL** dos menores **RITA DE CÁSSIA JEREMIAS DA SILVA e RÔMULO EMANUEL JEREMIAS DA SILVA** em decorrência do falecimento de seu tutor nato, ex-servidor público municipal **LEANDRO SANTOS DA SILVA** ocorrido em 29 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada no transcurso administrativo do benefício previdenciário ficou verificado a elegibilidade ao benefício uma vez que a dependência econômica da parte interessada com a *de cujus* é presumida, atendendo desta forma ao que determina à Legislação Municipal e conseqüentemente à Legislação Nacional que trata da matéria previdenciária;

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, tendo em vista o atendimento pela parte interessada dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor, nos termos do parecer n.º 013, datado de 18 de fevereiro de 2019 da Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará.

## DECRETA:

Art.1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte Previdenciária ao dependente do *de cujus* **LEANDRO SANTOS DA SILVA** ex-servidor público municipal, falecido em 29 de dezembro de 2018, investido inicialmente no cargo efetivo de almoxarife, atualmente agente administrativo após reclassificação do cargo ocorrido com a Lei Complementar Municipal nº 492, de 10 de dezembro de 2007, matrícula 7208, lotado na Secretaria da Cidadania e Promoção Social e exercício no Almoxarifado da Secretaria da Cidadania e Promoção Social;

§ 1º A Pensão por Morte será devida a partir da data do óbito, ocorrido em 29 de dezembro de 2018, tendo em vista que o requerimento foi protocolado em 21 de janeiro de 2019, ou seja, em até 30 (trinta) dias do falecimento do ex-servidor, nos termos do que dispõe o Inciso I



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

do art. 42 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 pelo SRA. MARIA VALFRISA JEREMIAS na condição de **TUTORA NATO** e por consequência natural **REPRESENTANTE LEGAL** dos menores **RÔMULO EMANUEL JEREMIAS DA SILVA e RITA DE CÁSSIA JEREMIAS DA SILVA**;

§ 2º Integra o rol de dependente do *de cuius*, os menores **RÔMULO EMANUEL JEREMIAS DA SILVA e RITA DE CÁSSIA JEREMIAS DA SILVA** na condição de filhos do ex-servidor público municipal. A extinção do benefício de pensão por morte ocorrerá em conformidade com o § 2º do art.47, c/c inciso III, alínea “b” do art. 9º da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal;

§ 3º A Pensão por Morte será concedida e fundamentada nos termos do que dispõe a alínea “a”, do Inciso II do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 41, Inciso II da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e o contido no §§ 2º e 7º, Inciso II do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

§ 4º Os proventos da pensão por morte foram fixados conforme valores discriminados no anexo I constante deste Decreto e serão reajustados, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º As despesas decorrentes da Pensão por Morte Previdenciária a que se refere o art. 1º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 20 de fevereiro de 2019.

## ANEXO I

1. Salário Base no Cargo Efetivo referente a 100 (cem) horas mensais.....R\$ 998,00.

Valor dos proventos da **Pensão Por Morte Previdenciária**.....R\$ 998,00  
(Novecentos e noventa e oito reais).

**Fundamentação Legal:** § 2º do art. 40 que diz : “§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões.



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.”, c/c Inciso II do art. 7º do art. 40, ambos da Constituição Federal de 1988.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS SILVA DE OLIVERA

Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

## **DECRETO Nº 024/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – As nomeações abaixo discriminadas para ocupação de cargo em comissão, constantes do seguinte quadro:

#### ***Nº>NOME>CPF>CARGO>SECRETARIA***

01>Sebastião Rodrigues de Sousa>\*\*\*.955.057-\*\*->Coordenador Geral do Departamento de Transportes>INFRAESTRUTURA  
02>Laysla de Arruda Fontenele Bezerra>\*\*\*.708.183-\*\*->Diretor Geral do Departamento de Atenção Primária>SAÚDE  
03>Tainara Pereira de Carvalho>\*\*\*.529.963-\*\*->Assessor Especifico de Educação Infantil>EDUCAÇÃO  
04>Antônia Elisângela Vasconcelos Araújo>\*\*\*.459.003-\*\*->Assessor Especifico de Educação Infantil>EDUCAÇÃO  
05>Francinete Araújo da Silva>\*\*\*.743.403-\*\*->Assessor Especifico de Educação Infantil>EDUCAÇÃO  
06>Silmara Fontenele Cavalcante>\*\*\*.180.353-\*\*->Controlador Especifico da Educação Infantil>EDUCAÇÃO  
07>Maria de Jesus Alves da Silva>\*\*\*.925.843-\*\*->Gerente do Departamento de Ensino Fundamental>EDUCAÇÃO  
08>Maria Vanda Silva Oliveira>\*\*\*.943.273-\*\*->Assessor Especifico de Assuntos Comunitários da Educação>EDUCAÇÃO

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo indicados aos cargos em comissão, não acumulando os vencimentos referentes aos seus respectivos cargos efetivos:

#### ***Nº>NOME>CPF>CARGO>SECRETARIA***

01>Francisco Daniel Gomes Sousa>\*\*\*.647.643-\*\*->Diretor Especifico de Vigilância Epidemiológica>SAÚDE  
02>Juliano Figueira Fontenele >\*\*\*.944.883-\*\*->Diretor Geral do Departamento de Gestão, Estratégia e Participativa do SUS>SAÚDE

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação na sede do município na forma do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

## DECRETO Nº 026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a adequação da denominação de unidades escolares municipais, em razão do reordenamento da rede de escolas públicas municipais de educação básica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e cumprindo as disposições estabelecidas por Lei, em especial o art. 11 da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 11 da Lei Federal nº 9.394 estabelece que os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

### DECRETA:

Art. 1º. Como resultado do processo de reordenamento das escolas públicas municipais da educação básica, a denominação das Escolas de Ensino Fundamental – E.E.F. que assumiram as turmas de educação infantil de outras unidades escolares passam a se denominarem **Escolas de Ensino Infantil e Fundamental – E.E.I.F.**, conforme anexo I, integrante do presente Decreto.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### ANEXO I

**LISTA DAS ESCOLAS QUE SERÃO ALTERADO A NOMENCLATURA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (EEF) PARA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (EEIF)**

#### **NOME DE ORIGEM>NOME C/ EDUCAÇÃO INFANTIL>LOCALIDADE**

E.E.F. RAIMUNDO RAMOS DE ANDRADE >E.E.I.F. RAIMUNDO RAMOS DE ANDRADE >BREJO GRANDE  
E.E.F. DEP. JANUÁRIO FEITOSA >E.E.I.F. DEP. JANUÁRIO FEITOSA -VAMBIRA



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019**

E.E.F. JOÃO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA >E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA >QUEIMADAS  
E.E.F. DÍLIA ALVES PEREIRA >E.E.I.F. DÍLIA ALVES PEREIRA-URUOCA  
E.E.F. JOÃO BONIFÁCIO DO NASCIMENTO >E.E.I.F. JOÃO BONIFÁCIO DO NASCIMENTO -BUÍRA  
E.E.F. ALICE RODRIGUES PASSOS >E.E.I.F. ALICE RODRIGUES PASSOS >TOPE  
E.E.F. UBARI >E.E.I.F. UBARI -UBARI  
E.E.F. ANTONIO ÂNGELO DOS SANTOS >E.E.I.F. ANTONIO ÂNGELO DOS SANTOS >BOM TEMPO  
E.E.F. CAJUEIRO DO NECO >E.E.I.F. CAJUEIRO DO NECO >CAJUEIRO DO NECO  
E.E.F. FRANCISCO MAMEDE DE BRITO >E.E.I.F. FRANCISCO MAMEDE DE BRITO -TUCUNS  
E.E.F. FRANCISCO BRUNO ARAGÃO >E.E.I.F. FRANCISCO BRUNO ARAGÃO >BOQ. DOS BITÔNIOS  
E.E.F. BOQUEIRÃO DO ITAGURUSSU >E.E.I.F. BOQUEIRÃO DO ITAGURUSSU >BOQ. DO ITAGURUSSU  
E.E.F. JOÃO DOS ANJOS FONTENELE >E.E.I.F. JOÃO DOS ANJOS FONTENELE >CARRAPATEIRA  
E.E.F. ANTONIO CARNEIRO MAGALHÃES >E.E.I.F. ANTONIO CARNEIRO MAGALHÃES >CARAÚBAS  
E.E.F. MONSENHOR CARNEIRO >E.E.I.F. MONSENHOR CARNEIRO >BARRA  
E.E.F. SALUSTIANO DA COSTA CARDOSO >E.E.I.F. SALUSTIANO DA COSTA CARDOSO >MACAJETUBA  
E.E.F. JAGUARIBE II >E.E.I.F. JAGUARIBE II >JAGUARIBE  
E.E.F. FRANCISCO ROQUE DE ALMEIDA >E.E.I.F. FRANCISCO ROQUE DE ALMEIDA >ASSEMIM  
E.E.F. JOÃO ZEFERINO RODRIGUES >E.E.I.F. JOÃO ZEFERINO RODRIGUES >ESCORREGADEIRA  
E.E.F. CONRADO FÉLIX VIEIRA >E.E.I.F. CONRADO FÉLIX VIEIRA >GAMILEIRINHA

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO Nº 025/2019**

“Determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município, e Art. 169 da Lei Municipal nº: 485/2007.

Considerando o Ofício nº 005/2019, oriundo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018, instaurada em 05 de novembro de 2018, requerendo a prorrogação dos trabalhos da comissão por 30 (trinta) dias;

Considerando a necessidade de cumprir o que determina a Legislação Vigente de apurar as responsabilidades de Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função;

Considerando, ainda, a necessidade de prorrogação dos trabalhos da comissão processante frente a complexibilidade do fato apurado que enseja maior dilação probatória.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a prorrogação dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo disciplinar nº 015/2018, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
PREFEITO

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

## **DECRETO Nº 027/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

***"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR, DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR DE ESCOLA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E TAMBÉM DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO SEM REMUNERAÇÃO E QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Nomeia os servidores constantes dos anexos I,II,III,IV e V, para ocuparem as funções de Direção, Supervisão e Coordenação junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhes a gratificação de exercício da função.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação na sede do município na forma do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

## **ANEXO I – DECRETO Nº 027/2019 SUPERVISOR (A) DE ESCOLA – SME**

Nº>Nome do Professor>Cargo>Escola

- 01>Suiane Mapurunga Fontenele>Supervisora>SME
- 02>Tânia Maria Carvalho de Sousa>Supervisora>SME
- 03>Rosa Ramos dos Santos>Supervisora>SME
- 04>Nayane Araújo Cardoso>Supervisora>SME
- 05>Ana Lúcia Oliveira do Nascimento>Supervisora>SME
- 06>Lilian de Sousa Passos>Supervisora>SME
- 07>Luciana Araújo Arruda>Supervisora>SME
- 08>José Valdo Bezerra Nascimento>Supervisora>SME
- 09>Francisco Lima da Silva>Supervisora>SME
- 10>Imelda Frota Machado>Supervisora>SME



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

- 11>Fabiana Cristina de Arruda>Supervisora>SME
- 12>Naisy Cristina da Silva>Supervisora>SME
- 13>Lucilaine Alves da Silva>Supervisora>SME
- 14>Luzanira Gomes da Rocha>Supervisora>SME

## ANEXO II – DECRETO Nº 027/2019 DIRETOR (A) DE ESCOLA

Nº>Nome do Professor>Cargo>Escola>N ° de aluno

- 01>Adriana dos Santos Loiola Aragão>Diretora>E.E.F. João Firmino de Sousa>351
- 02>Adriano Carneiro da Cunha>Diretor>CEJA>430
- 03>Aloísio Ângelo dos Santos Filho>Diretor>E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>168
- 04>Ana Cléria Maria de Siqueira>Diretora>E.E.F. José Victor Fontenele>151
- 05>José Eduardo de Oliveira>Diretor>E.E.F. Alice Rodrigues Passos>245
- 06>Antônio César Araújo dos Santos>Diretor>E.E.F. João Gomes Moreira>181
- 07>Antônio Custódio Neto>Diretor>E.E.F. Josias Vieira da Silva>243
- 08>Edna Cavalcante Vieira>Diretora>E.E.F. Ana Bezerril Fontenele>152
- 09>Eliete Moraes de Oliveira>Diretora>E.E.F. Manoel José da Silva>390
- 10>Elieldo Tavares de Sousa>Diretor>E.E.F. Gladys Beviláqua>151
- 11>Evódia Rodrigues Bento Mapurunga>Diretora>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>520
- 12>Euda Machado Frota>Diretora>E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso>222
- 13>Gerardo Marques de Moraes>Diretor>E.E.F. João Paulino>314
- 14>Gilberto de Almeida Melo>Diretor>E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos>165
- 15>Willia Maria Oliveira de Andrade>Diretora>E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha>530
- 16>Ana Maria Fernandes Moreira>Diretora>Proinfância Nossa Senhora de Fátima>302
- 17>José Carlos Ramos da Silva>Diretor>E.E.F. de Quatiguaba>269
- 18>José Raimundo Araújo>Diretor>E.E.F. de Oiticicas>354
- 19>Carlino dos Santos Ferreira>Diretor>E.E.F. Antônio Carneiro Magalhães>203
- 20>Salete Costa Alves>Diretora>E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda>256
- 21>Maria Adriana Alves >Diretora>E.E.F. José Fontenele Magalhães>204
- 22>Maria de Jesus Rodrigues Magalhães>Diretora>E.E.F. Pedro Manoel dos Santos>227
- 23>Maria Wellitanizy Rocha de Brito>Diretora>E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo>296
- 24>Nazaré Silva Sousa>Diretora>E.E.F. Francisco Sales Rodrigues>222
- 25>Silvana de Sousa>Diretora>E.E.F. João Eufrásio de Oliveira>302
- 26>Alana da Silva Pereira>Diretora>E.E.F. Dep. Januário Feitosa>255
- 27>Francimir Oliveira Vasconcelos Carvalho>Diretor>E.E.F. Arco-Iris>152
- 28>João Fontenele Figueira>Diretor>E.E.F. Pequeno Polegar>192
- 29>Terezinha Maria de Brito>Diretora>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>192
- 30>Vanessa Aparecida Ribeiro de Amorim>Diretora>E.E.F. João dos Anjos Fontenele>188
- 31>Maria Wellitanizy Rocha de Brito  
(SEM REMUNERAÇÃO)>Diretora>E.E.F. João Euclides de Moraes>323
- 32>Erivana da Frota Figueira>Diretora >E.E.F. Jaguaribe>190
- 33>João Paulo da Rocha>Diretor>E.E.F. Santa Bárbara>190
- 34>Iris Marta Castelo Branco de Sousa>Diretora >CEB Nossa Senhoras das Vitórias>162
- 35>Francizete Rodrigues da Silva Chaves>Diretora>E.E.F. Alderico Nogueira>152
- 36>Flávia Maria Moraes Freire>Diretora>E.E.F. Francisco Roque de Almeida>196



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

## ANEXO III – DECRETO Nº 027/2019 COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO DA ESCOLA

### Nº>Nome do Professor>Cargo>Escola>N ° de alunos

- 01>Ana Maria de Brito>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Dep. Januário Feitosa>255  
02>Andréa Terceiro de Araújo>Coordenador Pedagógico>CEB Nossa Senhora das Vitórias>162  
03>Angilberto Sousa Alves>Coordenador Pedagógico>E.E.F. José Fontenele Magalhães>204  
04>Antônia Fátima de Carvalho>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Dília Alves Pereira>119  
05>Antônio Edilton Silva Fontenele>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães>520  
06>Auricélia Vieira Costa>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Conrado Félix Vieira >99  
07>Francisca de Arruda Magalhães>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Antônio Carneiro Magalhães>203  
08>Cláudia Arruda Lessa Castro>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Pequeno Polegar>192  
09>Cristiane Neres Pereira>Coordenador Pedagógico>E.E.F. João Paulino de Oliveira>88  
10>Eridan da Silva Brito>Coordenador Pedagógico>Proinfância Santa Terezinha>122  
11>Francisca das Chagas Vieira>Coordenador Pedagógico>CEJA>430  
12>Francisca Maria de Carvalho>Coordenador Pedagógico>Proinfância Francisco Arruda de Araújo>88  
13>Francisco José Neres>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Alice Rodrigues Passos>245  
14>Helenilda Batista dos Santos>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Francisco Bruno Aragão>68  
15>Irene Neres Batista>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo>296  
16>Janete Sousa Silva>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. Raimundo Ramos de Andrade>112  
17>Sílvia Cristina Rodrigues>Coordenador Pedagógico>E.E.F. João Firmino de Sousa>351  
18>Maria das Graças Oliveira Moraes>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. João Euclides de Moraes>323  
19>José de Castro Ferreira dos Santos>Coordenador Pedagógico>CEI Padre Vieira>79  
20>Juliana dos Anjos de Brito>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha>168  
21>Leda Maria Albino da Silva>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Francisco Vieira Júnior>139  
22>Francilene dos Santos de Oliveira>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Pedro Manoel dos Santos>227  
23>Alaíde Lourdes Magalhães Vasconcelos>Coordenador Pedagógico>Creche e Pré-Escola Menino Jesus de Praga>113  
24>Maria Eliane de Brito>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Francisco Mamede de Brito>69  
25>Maria Eliete Cardoso da Silva>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda>63  
26>Maria Elza Saraiva Muniz>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Trapiá>77  
27>Maria José Vieira de Sousa>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Francisco Sales Rodrigues>222  
28>Maria da Paz Cardoso da Silva>Coordenador Pedagógico>CEI Hiran Ferreira Lima Rocha>71  
29>Francisco Tiago da Silva>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Chapeuzinho Vermelho>192  
30>Marlene da Frota Figueira>Coordenadora Pedagógica>CEI Buriti Grande>111  
31>Maria Helena Rodrigues >Coordenadora Pedagógica>E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos>165  
32>Monique Jael de Sousa Passos>Coordenador Pedagógico>E.E.F. de Quatiguaba>269  
33>Regina Cláudia da Silva>Coordenador Pedagógico>E.E.F. José Victor Fontenele>151  
34>Rosimayre dos Santos Sousa Arruda>Coordenador Pedagógico>Proinfância Nossa Senhora de Fátima>302  
35>Rosineide Nunes Pierre>Coordenador Pedagógico>CEI Santo Expedito>95  
36>Silviana Siqueira Pereira>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Gladys Beviláqua>151  
37>Francisco Sérgio Carneiro Fontenele>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Mons. José Carneiro da Cunha>530  
38>Maria do Socorro Vieira>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Mons. José Carneiro da Cunha>530  
39>Cleonice Passos de Damasceno Rocha>Coordenador Pedagógico>Creche e Pré-Escola Criança Feliz>52  
40>Vilani Xavier Pereira>Coordenador Pedagógico>E.E.F. João Zeferino Rodrigues>81  
41>Iranilda Fontenele de Oliveira>Coordenadora Pedagógico>CEI de Inharim>79  
42>Rosélia Alves de Brito>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. João Eufrásio de Oliveira>302





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

- 43>Juraci Magalhães Rodrigues>Coordenador Pedagógico>E.E.F. João dos Anjos Fontenele>188  
44>Florinda Rocha Daniel de Miranda>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso>222  
45>Maria do Socorro do Espírito Santo>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. Oiticicas>354  
46>Francineide Rocha de Oliveira>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. Josias Vieira da Silva>243  
47>Joana Lúcia Fontenele Mapurunga>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. João Gomes Moreira>181  
48>Antônia Vieira de Moraes Moreira >Coordenadora Pedagógica>E.E.F. Ubari>60  
49>Antônio Carlos dos Santos Alves>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Manoel José da Silva>390  
50>Maria Patricia Lopes de Brito>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. Arco-Íris>152  
51>Adriana Célia Rodrigues de Carvalho>Coordenadora Pedagógica>E. E. F. Santa Bárbara>190  
52>Maria José Vieira>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira>135  
53>Edna Maria de Araújo>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. Boqueirão do Itagurussu>54  
54>Irene Pereira Fontenele Mapurunga>Coordenadora Pedagógica>Creche São José>94  
55>Maria Helena Lima do Nascimento Moraes>Coordenadora Pedagógica>CEI Miguel Domingos de Sousa>86  
56>Islândia Maria dos Santos>Coordenadora Pedagógica>E.E.F. Monsenhor Carneiro>130  
57>Camila Alves Cardoso Leandro>Coordenador Pedagógico>E.E.F. Vicente Lucas Brás>65

## ANEXO IV – DECRETO Nº 027/2019

### COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Nº>NOME>CARGO>ESCOLA

- 01>Antônia Costa Alves>Coordenador Administrativo Financeiro>Proinfância Nossa Senhora de Fátima  
02>Rosires Muniz da Silva>Coordenador Administrativo Financeiro>E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães  
03>Marciano Vieira de Moraes >Coordenador Administrativo Financeiro>E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo  
04>José Bonifácio de Carvalho Soares>Coordenador Administrativo Financeiro>E.E.F. João Euclides de Moraes  
05>José Caetano Borges>Coordenador Administrativo Financeiro>E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha

## ANEXO V – DECRETO Nº 027/2019

### COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº>NOME>CARGO>LOCAL

- 01>Albetiza Maria da Silva Borges>Coordenadora Pedagógica>SME  
02>Diana Paula Fontenele Magalhães>Coordenadora Pedagógica>SME  
03>Kátia Castelo Branco Daniel de Arruda >Coordenadora Pedagógica>SME  
04>Maria do Socorro Frota Carneiro>Coordenadora Pedagógica>SME  
05>Patrícia Almeida Mapurunga>Coordenadora Pedagógica>SME  
06>Elisete Oliveira Ferreira>Coordenadora Pedagógica>SME  
07>Maria do Socorro Martins de Oliveira>Coordenadora Pedagógica>SME  
08>Andréa de Brito Fontenele Rodrigues>Coordenadora Pedagógica>SME

**JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

\*\*\* \*\*

## Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais DECRETO Nº 030/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor ao cargo de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e que indica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e amparado pela Lei Municipal Nº 607/2013, alterada pela Lei Municipal nº 625/2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º – A nomeação do Sr. José Ribamar Ferreira, CPF Nº \*\*\*.294.693-\*\*, para ocupar o cargo de Coordenador Geral de Desporto Escolar junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.***

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
PREFEITO**

\*\*\* \*\*





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO Nº 031/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento em comissão que indica:

**Nº>NOME>CPF>CARGO>SECRETARIA**

01>Evanildo Vasconcelos de Arruda>\*\*\*.254.363-\*\*-\*\*>Coordenador Geral de Produção Fitoterápica e Assistência Farmacêutica >Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 11 de Fevereiro de 2019.**

**JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**

PREFEITO

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO Nº 032/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento em comissão que indica:

**Nº>NOME>CPF>CARGO>SECRETARIA**

01>Carla Roseanne Magalhães Farias>\*\*\*.858.233-\*\*>Assessor Especial de Comunicação e Imprensa Especial>GABINETE

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.***

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 11 de Fevereiro de 2019.**

**JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**  
PREFEITO

**\*\*\* \*\***



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais

## DECRETO Nº 033/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor ao cargo de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e que indica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e amparado pela Lei Municipal Nº 607/2013, alterada pela Lei Municipal nº 625/2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º – A nomeação da Sra. **Carla Roseanne Magalhães Farias**, CPF Nº \*\*\*.858.233-\*\* para ocupar o cargo de Gerente do Departamento de Merenda Escolar, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.***

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**  
**PREFEITO**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO Nº 034/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.”**

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal Nº 253/93, de 13 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei nº 253, de 13 dezembro de 1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO a Lei nº 584, de 21 de novembro de 2011, que dá nova redação à lei que institui o Conselho Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO, que a participação cada vez maior dos mais diversos segmentos da Sociedade Civil, legitima qualquer ato do Poder Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS do município de Viçosa do Ceará para o Biênio 2018/2020, para exercer o mandato com início em 18 de fevereiro de 2019 e término em 18 de julho de 2020, mediante a composição a seguir:

## **I – GOVERNO**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

**Suplente:** Sabrina da Silva Dourado

## **III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**Representantes dos Profissionais de Nível Superior**

**Suplente:** Marcia Alves Martins

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 15 de fevereiro de 2019.

José Firmino de Arruda  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO Nº 035/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019, em Viçosa do Ceará, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 4º - As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Rever a Lei atual do Conselho Municipal de Saúde, no tocante ao desacordo com a Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 15 de fevereiro de 2019.

**José Firmino de Arruda**

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001 -13 | CEP: 62.300-000

**Pág. 21**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO Nº 036 /2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Mandato 2017/2019.”**

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que lhe é permitido pela Lei Municipal Nº 610, de 17 de maio de 2013 considerando a imperiosa necessidade de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão deliberador e fiscalizador das políticas públicas municipais de Assistência Social.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS de Viçosa do Ceará, os quais foram escolhidos através de indicações para cumprir o restante do mandato de 02 (dois) anos com início em 15 de fevereiro de 2019, mediante a composição a seguir:

I- **Representantes de Organizações Governamentais (OG´ S)**

1- **Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social**

☐ Suplente: Kilvia Gomes de Vasconcelos

II- **Representantes de Organizações Não Governamentais (ONG´ s)**

1- **Trabalhadores da Área da Assistência Social**

☐ Titular: Dionatan Victor de Souza

☐ Suplente: Luis Eduardo Fernandes Pereira

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**José Firmino de Arruda**

**PREFEITO**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Regime Proprio de Previdencia Social(Viçosa Prev) - Grupo: Atos Normativos Municipais**

**DECRETO N.º 037 /2019**

**Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR pela servidora pública municipal **FRANCISCA VIANA PASSOS** protocolado em 21 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, através do Parecer n.º 012 datado de 18 de fevereiro de 2019 da Procuradoria-Geral do Município/PGMVC.

## DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSORA à servidora pública municipal **FRANCISCA VIANA PASSOS** ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional 749, lotada na Secretaria de Educação e Exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Euclides de Moraes.

§ 1º A aposentadoria da servidora será concedida com fundamento na alínea “c”, Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2.º O provento da aposentadoria da servidora será de forma **INTEGRAL**,





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a **PARIDADE**, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 20 de fevereiro de 2019.

## ANEXO I ( § § 1º e 2º do artigo 1.º)

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo.....R\$ 1.476,40

2. Valor do provento da aposentadoria.....R\$ 1.476,40

(Um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

**Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos:** Art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e arts.51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais**

## **DECRETO Nº. 039/2019**

“Determina a regulamentação do art. 214 e ss. da Lei Municipal 525/2008 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, na forma do art. 70 c/c o art. 128, ambos insculpidos na Lei Orgânica do Município c/c o art. 214 e ss, da Lei Municipal nº. 525/2008, objetivando a operacionalização do Sistema de Fiscalização e Controle da ordem pública no âmbito do Código de obras e posturas do município de Viçosa do Ceará, assim como, o sistema de depósito, aplicação de multas, taxas, e demais sanções aplicáveis, assim como, o prazo para devolução e destinação de objetos eventualmente apreendidos.

**Considerando**, a Lei Municipal 718/2019 que trata da estrutura organizacional administrativa da prefeitura municipal de Viçosa do Ceará, no âmbito da Secretaria de Agricultura.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Extensão Rural de Viçosa do Ceará:

I- Autorizar, fiscalizar, localizar, dimensionar, classificar, reclassificar, suspender o funcionamento e remanejar as feiras livres, total ou parcialmente, tendo em vista o atendimento ao interesse público e o respeito às exigências legais pertinentes das competências da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Delimitar, com o apoio da Guarda Municipal do Município de Viçosa do Ceará, o espaço público a ser utilizado, fixar a quantidade de equipamentos instaláveis e o número de pessoas a serem licenciadas para o exercício da atividade comercial em cada feira;

III - Fiscalizar o cumprimento das normas contidas neste Decreto e nas demais legislações correlatas, em especial o Código de Postura do Município de Viçosa do Ceará/CE, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes;

**Art. 2º** - O funcionamento do Sistema de Fiscalização e Controle da ordem pública no âmbito do Código de obras e posturas do município de Viçosa do Ceará, assim como, o sistema de depósito, aplicação de multas, taxas, e demais sanções aplicáveis, assim como, o prazo para devolução e destinação de objetos eventualmente apreendidos, sujeita-se ao disposto art. 214 e ss, da Lei Municipal nº. 525/2008, e, às regras constantes neste Decreto.

**Art. 3º** Fica autorizada a apreensão das mercadorias pelo Secretário de Agricultura e/ou seus auxiliares, inclusive podendo pedir apoio a guarda municipal na constatação do não cumprimento do disposto no presente Decreto e do Código de obras e posturas do município de Viçosa do Ceará.



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

§ 1º Feita a apreensão, lavar-se-á auto próprio, em que se discriminarão as mercadorias ou objetos apreendidos, com seus respectivos valores, cuja devolução será feita imediatamente, à vista da documentação de identidade ou CPF, cópia do auto de apreensão e comprovante do pagamento da respectiva multa e/ou taxa de depósito de acordo com o disposto no art. 214 e ss. do Código de Obras e posturas do município de Viçosa do Ceará, observado as regras no presente decreto. O Auto de infração será lavrado em três vias, sendo uma delas entregue ao infrator, com protocolo de entrega.

§ 2º As mercadorias não perecíveis apreendidas e não reclamadas no prazo de 30 (trinta) dias serão doadas ao Município e/ou entidades assistenciais, mediante comprovante de recebimento das mesmas, em que constará a espécie e a quantidade das mercadorias.

§ 3º Será cobrada taxa de depósito diário, até o prazo de 30 dias à contar do 1º dia subsequente ao da apreensão, à razão 1(uma) UFIRM por dia, sem prejuízo de ulterior inscrição na dívida ativa do município, por eventual inadimplemento.

§ 4º Em se tratando de mercadorias perecíveis ou outra qualquer de interesse da Saúde Pública, será adotado o seguinte procedimento:

I – submeter-se-á a mercadoria à inspeção sanitária, pelos técnicos da Saúde Pública; constatada a deterioração ou qualquer outra irregularidade, dar-se-á destino adequado à mercadoria;

II – não sendo apurada qualquer irregularidade quanto ao estado da mercadoria, dar-se-á prazo de um (1) dia para sua retirada, desde que esteja em condições adequadas de conservação; expirado o prazo, será a mercadoria entregue a Secretaria de Ação Social, e/ou Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Educação e/ou uma ou mais instituições de caridade locais, mediante comprovante de recebimento da mesma.

§ 5º Para efeito do disposto no paragrafo anterior, a multa aplicada na espécie, seguirá o disposto do art. 252 da Lei Municipal 525/2008, sem prejuízo das demais sanções previstas no referido diploma legal.

**Art. 4º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

**Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev) - Grupo: Licitação**

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0317001/2016-VIÇOSAPREV O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – VIÇOSA-PREV TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0317001/2016-VIÇOSAPREV, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-VIÇOSAPREV. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – VIÇOSA-PREV CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – VIÇOSA-PREV CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA DE 15 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 15 DE MARÇO DE 2020. ASSINA PELA CONTRATADA: VANDERLEY ALVES DE PINHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

\*\*\* \*\*

**Secretaria Geral de Infraestrutura - Grupo: Licitação**

## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ– A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 11 de abril de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019-SEINFRA/SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ASFALTO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DE VIÇOSA DO CEARÁ. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação site: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes) <<http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes>> e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 28 de março de 2019.

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

## Secretaria de Saúde - Grupo: Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019-SESA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIÊNCIA-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**– A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das **PROPOSTAS** da seguinte forma: empresa **CLASSIFICADAS**: 1º OLIVER CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, 2º SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 3º JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e **DESCCLASSIFICADA**: PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 28 de março de 2019. Flávia Maria Carneiro da Costa-Presidente/CPL.

\*\*\* \*\*

## Secretaria de Finanças - Grupo: Licitação

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 19032801-SEFIN, DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEFIN: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS CONTRATADA: UNISOL PROJETOS E SISTEMAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LEVANTAMENTO EM CAMPO, E ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS EM BANCOS DE DADOS COM A INCLUSÃO DE NOVAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 3 DE DEZEMBRO DE 2019 VALOR GLOBAL: R\$ 371.223,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL ASSINA PELA CONTRATANTE: EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 28 DE MARÇO DE 2019.

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

## **Secretaria de Finanças - Grupo: Licitação**

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LEVANTAMENTO EM CAMPO, E ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS EM BANCOS DE DADOS COM A INCLUSÃO DE NOVAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS. VENCEDOR: UNISOL PROJETOS E SISTEMAS LTDA., CNPJ Nº 04.186.544/0001-40, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 371.223,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO E ADJUDICO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. SECRETÁRIO DE FINANÇAS, SR. EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA. DATA:

\*\*\* \*\*

## **Secretaria de Saúde - Grupo: Licitação**

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 19031201- SESA, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018-SEAG: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702 DEPTO. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 10 301 0038 1.015 CONSTRUÇÃO, REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO UNIDADES DE SAÚDE P/ FUNCIONAMENTO DE ESF ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA UBS HIRAN ROCHA, NA LOCALIDADE DELGADA, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019 CONTRATADA: B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP VALOR GLOBAL: R\$ 36.260,32 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO SANTOS SALES ASSINA PELO CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA.

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLXXXIX de 29 de Março de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Firmino de Arruda**

Prefeitura Municipal



**Antônio José Sousa de Moraes**

Gabinete do Prefeito



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia  
Administrativa



**Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha**

Secretaria de Saúde



**José Luciano Alexandre Mendes**

Secretaria de Educação



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura



**Renato Andrade Gurgel**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Daniela Rufino da Cunha**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social (viçosa  
Prev)

